

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS  
ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP**

**EDITAL Nº 14, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**III CONCURSO DE REDAÇÃO DA FACULDADE EESAP**

A Comissão Organizadora do III Concurso de Redação da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano – EESAP torna público, através do site [www.eesap.edu.br](http://www.eesap.edu.br), o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Concurso de Redação da EESAP, destinado aos alunos do ensino médio da Paraíba.

I - O presente concurso será realizado pela EESAP e tem como finalidade estimular a produção literária entre os jovens do ensino médio. Os prêmios serão descritos no item 4.1.

II - Poderão participar deste concurso apenas alunos que tenham matrícula ativa no ensino médio.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o concurso de redação estarão abertas no período de 29/09/2020 até o dia 30/10/2020, pelo sítio eletrônico da Instituição [www.eesap.edu.br](http://www.eesap.edu.br).

**2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO**

2.1. Para realização da redação, a Comissão Organizadora do III Concurso de Redação da Faculdade EESAP disponibilizará a seguinte opção:

I – Redação online, conforme cronograma da data de aplicação da redação.

II – Em caso de alteração dos protocolos de segurança até a data da realização do concurso, a Comissão Organizadora emitirá comunicado, sendo de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das atualizações deste edital.

### 3. DO CONCURSO

3.1 Os inscritos para o concurso de redação online deverão acessar o site para a realização da redação entre os dias **26 de outubro de 2020 ao dia 30 de outubro**, para elaborarem a redação, utilizando caneta esferográfica de cor azul ou preta. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, seja na forma impressa ou digital, tampouco contato de um candidato a outro ou a qualquer pessoa por quaisquer meios, sendo que a utilização acarretará a imediata desclassificação do candidato.

3.2 O candidato terá tempo de **1 hora e 15 minutos** para elaboração da redação online.

3.3 O tema a ser abordado na redação será **“Os efeitos dos desastres ambientais no Brasil”**. Os candidatos só terão acesso aos textos de apoio no dia da prova que vão nortear o candidato no embasamento de seus argumentos ao clicar no site em REALIZAR PROVA.

3.4 A redação deverá ser elaborada na forma de um texto dissertativo argumentativo, manuscrita, a caneta de cor azul ou preta, com letra legível e sem rasuras, em folha de A4. O candidato deverá tirar uma foto em boa qualidade da folha ou escanear o documento. Na mesma página da proposta de redação, haverá um campo para fazer o upload da imagem e realizar o envio para correção.

3.5 Ao se inscrever ao certame o candidato se submete as regras do presente regulamento e declara que aceita as normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato está ciente de que a redação deve ser elaborada pelo próprio candidato e produzida de forma original, não sendo aceitas cópias ou textos de outros autores, tampouco citações sem a devida referência e indicação de fonte, sendo que, caso seja constada a ocorrência do crime de plágio, o candidato estará automaticamente desclassificado e a instituição poderá tomar as providências necessárias para comunicação do fato a autoridade competente.

3.7 As redações serão corrigidas e avaliadas pela Comissão de Vestibular da Instituição, sendo o resultado do concurso de redação divulgado no site da Faculdade EESAP até o dia **20 de novembro de 2020**.

3.8 Somente serão avaliadas para fins deste concurso para premiação, as redações dos candidatos que comprovarem estiverem matriculados regularmente no ensino médio.

3.9 A classificação do aluno será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios e aspectos: melhor desenvolvimento do tema proposto, correto uso da gramática, originalidade, criatividade, coerência e objetividade.

3.10 Critérios de desempate:

- a) melhor desenvolvimento do tema proposto;
- b) correto uso da gramática;
- c) originalidade;
- d) coerência;
- e) maior idade.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1 O presente concurso será realizado pela EESAP e tem como finalidade a concessão de 03 (três) bolsas de estudos e premiações de acordo com a seguinte ordem:

- O candidato que obtiver a **primeira colocação** no concurso ganhará uma **bolsa parcial de 70%** (setenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e **um tablet**;
- O candidato que obtiver a **segunda colocação** no concurso ganhará uma bolsa parcial de 60% (sessenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e **smartband**.
- O candidato que obtiver a **terceira colocação** no concurso ganhará uma bolsa de 60% (sessenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e **uma caixinha JBL**.

4.1.1 A matrícula nos cursos está vinculada ao comprovante de certificação do terceiro ano do ensino médio de escolas públicas ou privadas.

4.2 A redação referente ao presente concurso não isenta o candidato de fazer o processo seletivo vestibular ou apresentar a nota do ENEM, pois se trata de um concurso a parte do processo seletivo vestibular com a finalidade de estimular a produção cultural dos candidatos e conceder bolsa de estudo.

4.3 Os candidatos ganhadores das bolsas de que trata este regulamento deverão fazer suas matrículas no período a ser definido no edital do vestibular 2021.1, sob pena de perder o direito à bolsa. O direito à bolsa é intrasferível.

4.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação do aluno que obtiver maior pontuação na redação, que será avaliada levando-se em consideração critérios definidos no item 3.

**4.5 O aluno beneficiado com bolsa parcial deverá efetuar o pagamento das mensalidades rigorosamente até a data de vencimento de cada mês, sendo que o atraso de qualquer parcela acarretará na perda do benefício de bolsa naquele mês, tendo o aluno que efetuar o pagamento integral da mensalidade vencida, acrescida das penalidades e encargos de mora previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.**

4.6 A data e o local da premiação serão divulgados junto com o resultado do concurso.

## 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/09/2020
Inscrições	29/09/2020 a 30/10/2020
Realização do Concurso	26 a 30/10
Resultado	Até dia 20/11//2020

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao inscrever-se no concurso, o PARTICIPANTE declara que: tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do CONCURSO à EESAP, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; renúncia de forma irrevogável e irretratável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.

6.2 A EESAP, não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de frase na redação sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de termos, frases ou textos que violem direito alheio.

6.3 No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio poderá ser transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.4 A Diretoria da EESAP é órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.

6.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da EESAP, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a EESAP deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação do concurso.

6.6 Os CONTEMPLADOS autorizam, desde já, e como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas empresas promotoras do concurso.

6.7 Fica eleito o foro da comarca de Guarabira / PB, para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Guarabira, 29 de setembro de 2020.

**EMÍLIA FERNANDES PIMENTA**  
Diretor Acadêmica